



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

DECRETO DE PESSOAL Nº 083/2020

CONCEDE PROMOÇÃO DE PADRÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDUARDO ALEXANDRE WERNERSBACH DEPS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando os termos da CI/ PMDM/ CAD/ Nº 02/2020;
- Considerando o disposto no Capítulo VII, Seção III, Artigos 52 a 54 da Lei Complementar nº 004/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Domingos Martins);
- Considerando os Arts. 17 a 26 da Lei Municipal nº 1.934/2007, que institui o Plano de Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Domingos Martins;
- Considerando que o servidor público municipal **Eduardo Alexandre Wernersbach Deps**, titular do cargo de **Médico** está atualmente enquadrado, por meio do Decreto de Pessoal nº 590/2017, na Classe G, Padrão VIII;
- Considerando os termos do Decreto Normativo nº 1.987/2011 – que disciplina os critérios de avaliação anual de desempenho para fins de promoção dos servidores públicos municipais;
- Considerando o Formulário de Ciência do Avaliado – anexo a este decreto;
- Considerando finalmente que, de acordo com a avaliação desenvolvida pela Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho, correspondente ao período de **13 de janeiro de 2017 a 13 de janeiro de 2020**, o servidor atendeu cumulativamente as exigências do Art. 21 da Lei Municipal nº 1.934/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido ao **Padrão IX** da Classe “G” da Tabela de Vencimentos dos Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Domingos Martins, instituída pela Lei Municipal 1.934/2007, a partir de **13 de janeiro de 2020**, o Servidor Público Municipal **Eduardo Alexandre Wernersbach Deps** lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá proceder às devidas anotações na ficha individual do Servidor, bem como à alteração da remuneração do mesmo, de acordo com o Padrão estipulado no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 13 de fevereiro de 2020.

WANZETE KRUGER
Prefeito